



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0033/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- **Usuário:** DAMIÃO CLAUDIANO PEREIRA
- **CPF:** 175.952.478-61
- **Tipo de interferência:** Poço TUBULAR
- **Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84):** 374896 E / 7770687 N
- **Vazão máxima captada:** 0,25 l/s
- **Volume captado por hora:** 0,9 m³
- **Volume diário captado:** 2,7 m³
- **Volume mensal captado:** 54,0 m³/mês
- **Profundidade do poço:** 32 m
- **Município:** Serra
- **Bacia do Rio Reis Magos**
- **Finalidade(s):** CONSUMO HUMANO / INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme Parecer Jurídico n° 015/17 e conforme caput do Art. 2° da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH. O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria do Ministério da Saúde n° 2.914/2011 e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0033.7540.8624



IMPORTANTE:

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site www.agerh.es.gov.br por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “renovação” e o número desta Declaração.



Espírito Santo, 23 de janeiro de 2019.

Data do envio eletrônico: 23/01/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0033.7540.8624

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CNPJ.